

*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**REQUERIMENTO Nº** 177/10

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 10/11/2010

**Egrégio Plenário**

  
\_\_\_\_\_  
2.º Secretário

Considerando que a Lei Complementar nº 11 de 17 de dezembro de 2002, prevê a possibilidade de adoção, bem como de controle reprodutivo de animais domésticos;

Considerando ainda, que a sede da Divisão de Controle de Zoonoses está localizada em Cezar de Souza, e devido a distância, os munícipes encontram dificuldades para o transporte dos animais, principalmente os moradores das áreas rurais como: Taiacupeba, Biritiba Ussú, Quatinga e Barroso.

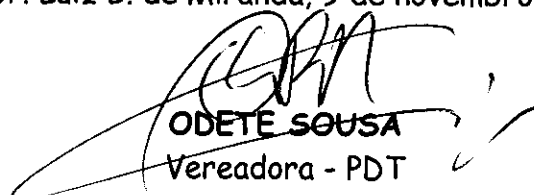
É que,

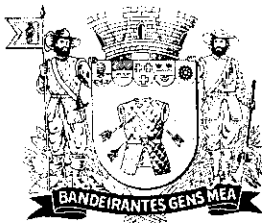
**REQUEIRO** à mesa diretiva, obedecida as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marco Aurélio Bertaiolli, no sentido de que, nos termos do Artº 52, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, preste a esta Casa as seguintes informações:

1 - O que a Administração Municipal tem feito para possibilitar o controle reprodutivo e doação de animais domésticos?

2 - Existe a possibilidade da Municipalidade, por meio da Divisão de Controle de Zoonoses, realizar nos locais acima citados, uma Campanha de controle reprodutivo e doação de animais domésticos, em escolas municipais, no período de férias escolares ?

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 9 de novembro de 2010.

  
**OLETE SOUSA**  
Vereadora - PDT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VEREADORES  
30/11/2010  
2o Secretário

**OFÍCIO SGov Nº 1.531/10**

Mogi das Cruzes, 29 de novembro de 2010

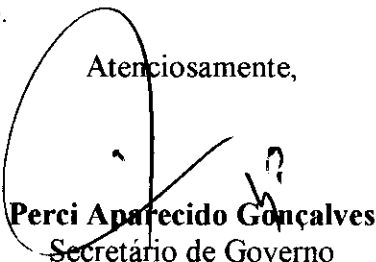
**Senhor Presidente**

Acuso o recebimento do Ofício GPE nº 390/10, protocolado nesta Prefeitura sob nº 45.963/10, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento nº 177/10, de autoria da Nobre Vereadora Odete Rodrigues Alves Sousa, solicitando as seguintes informações a respeito de controle reprodutivo e adoção de animais neste Município: 1) *O que a Administração Municipal tem feito para possibilitar o controle reprodutivo e doação de animais domésticos?* 2) *Existe a possibilidade da Municipalidade, por meio da Divisão de Controle de Zoonoses, realizar nas áreas rurais do Município uma Campanha de controle reprodutivo e doação de animais domésticos em escolas municipais, no período de férias escolares?*

Em cumprimento à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e atendendo ao solicitado encaminhado, anexa por cópia, a manifestação prestada pelo Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

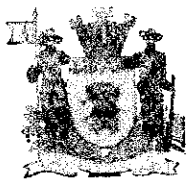
Atenciosamente,

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

A Sua Excelência, o Senhor  
**Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico  
**Nesta**

SGov/rod

**REQ. Nº 177/10**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Proc. nº.	Exerc.	Fl. nº.
45.963	2010	05
25/11/2010 Data	 Rubrica	

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**Ao  
Senhor Secretário Municipal de Saúde**

Em resposta à solicitação encaminhada através do processo 45.963 de 16/11/2010 referente ao Requerimento nº. 177/10 onde são solicitadas, pela nobre Vereadora Odete Sousa, informações sobre controle reprodutivo e doação de animais domésticos, este Departamento de Vigilância em Saúde esclarece:

- Quanto à posse responsável e doações de animais, é realizada palestra mensal desde 2007 com veterinário do Centro de Controle de Zoonoses Municipal, sendo esta divulgada à população através da mídia e agendada no auditório da Secretaria Municipal de Saúde no prédio do Pró-Mulher - I, orientando tecnicamente os municípios conforme Lei complementar nº. 11 de 17 de dezembro de 2002.
- Quanto à possibilidade de mutirões de castração, de acordo com a resolução 1892 de 30/03/2010 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, os mesmos devem seguir normatização onde inclui:
  - Escolha de locais para realização das cirurgias nos moldes da legislação vigente e necessidade zoonositária;
  - Levantamento inicial de animais aptos clinicamente, nestes locais, ao procedimento cirúrgico e cadastramento dos mesmos;
  - Atividade educativa prévia para os proprietários dos animais sobre posse responsável, conforme citado anteriormente, e quanto à operacionalização do controle reprodutivo (castração) esclarecemos que, para cada 100 animais/dia, os recursos humanos necessários serão:

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Proc. nº.	Exerc.	Fl. nº.
45.963	2010	06
25/11/2010 Data	 Rubrica	

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Necessidade:	Disponível CCZ	Déficit
01 Veterinário/ 25 animais* Total 04 veterinários + 02 veterinário para supervisão da anestesia	04	02
03 auxiliares/ 25 animais* Total 12 auxiliares	02	10
03 Recepcionistas	-	03
03 ajudantes para limpeza	-	03
03 ajudantes para lavagem e esterelização de material	-	03

\*De acordo com a resolução 1892 de 30/03/2010 CFMV

- Quanto aos equipamentos e material de consumo, o Centro de Controle de Zoonoses os tem para uso interno, sendo necessário incremento por empenhos e requisição de compras.

Talvez a maior dificuldade, **não a impossibilidade**, para a realização dos mutirões esteja no fato que, no período solicitado, dezembro/2010, janeiro e fevereiro/2011 coincide com o pico da sazonalidade das ações da dengue em todos os municípios.

Em encontro com representantes da Secretaria Estadual da Saúde – CVE, gestores municipais e representantes das vigilâncias dos onze municípios alto Tietê, em 24/11/2010, o cenário da propagação de casos de dengue, nesses municípios, com transmissão autóctone, tem a previsão de ocorrência em 1% do total da população, isto é, em nosso município, poderemos ter entre 3.752 e 4.000 casos (população IBGE 2009 entre 375.273 e 400.000 habitantes) necessitando ações das vigilâncias e principalmente de todos os funcionários da Zoonoses com trabalhos de delimitação de foco, bloqueios, ações de casa a casa, prevenção nas armadilhas e pontos estratégicos feitos em todos os dias da semana e finais de semana.

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Proc. nº.	Exerc.	Fl. nº.
45.963	2010	07
25/11/2010 Data	R Rubrica	

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Entendemos e concordamos com a realização de mutirões de castração dentro das normas técnicas preconizadas, porém solicitamos que este período solicitado seja postergado para final de março em diante, quando as ações contra a dengue entram no baixo período e nos é possível atender aos pedidos que nos foram solicitados.

Sem mais para o momento e contando com a compreensão de nossas prioridades em saúde pública;

**DRA. SYLVIA MARIA ABRANTES GOMES**  
Departamento de Vigilância em Saúde

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO